Assessoria de Comunicação da PMV



Release nº 001 Valença, 18 de Abril de 2012

Lei de Benefícios Fiscais

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social – PRADES – foi criado pela Lei nº 1.968 de 2001 e alterada pelas Leis nº 2.610 e nº 2.652 de 2011. Essa lei tem como objetivo conceder incentivos fiscais a empresas que venham a se instalar na cidade e empresas que já possuem empreendimentos em Valença e queiram expandir seus negócios.

Com essa lei as Micro e Pequenas Empresas ganham tratamento diferenciado, desde que comprovem previamente que fazem parte dessa categoria.

Muito importante destacar é que antigamente esse beneficio era integral e agora é progressivo. As escalas variam de 100 a 50% de desconto para micro e pequenas empresas, sendo o pré-requisito de no mínimo dez empregos formais, e de 100 a 10% para médias e grandes empresas, sendo o pré-requisito de no mínimo vinte empregos formais, com validade até dezembro de 2021.

Assessoria de Comunicação PMV 24-2452-5075